

Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

ATA NÚMERO DOIS MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO (2675)

Aos Vinte e Oito Dias do Mês de Dezembro do Ano de Dois Mil e Dois reuniu-se extraordinariamente, no Plenário Vereador César Augusto Leoni, o Poder Legislativo Municipal da Lapa, sob a presidência do Vereador Osvaldo Benedito Camargo, secretariado pelas Vereadoras Valentina da Luz P. Batista e Elísia Martins, presentes os Vereadores: José Luiz de Castro, Marco A. Bortoletto, Dirceu R. Ferreira, Adriano Hamerschmidt, João Renato L. Afonso, Sérgio A. Leoni, Alceu Hoffmann, Vilmar C. Fávoro e Walter José Horning.

À hora convocada o Presidente declarou aberta a Sessão, com a deliberação da ata anterior, de números dois mil, seiscentos e setenta e um, que foi aprovada por unanimidade.

Dando início à Ordem do Dia, em 2ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal.

Inicialmente em deliberação a emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a emenda Modificativa, que altera a redação do parágrafo 1º do artigo 3º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 6º.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a emenda Modificativa, que altera a redação do parágrafo 3º do artigo 6º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do artigo 8º.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a emenda Modificativa, que altera a redação do artigo 8º, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 2ª discussão a Emenda Modificativa de autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que altera a redação do artigo 13.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a emenda Modificativa, que altera a redação do artigo 13, colocada em votação sendo aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes.

Em 1ª discussão a Emenda Aditiva de autoria do Vereador José Luiz de Castro, que altera a redação do parágrafo 4º do artigo 6º.

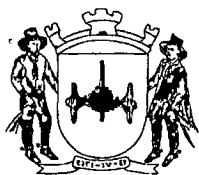
Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a emenda Aditiva, que acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 6º, colocada em votação sendo aprovada por seis, sendo os Vereadores Sérgio, Vilmar, Dirceu, Walter, João Renato e José Luiz, contra cinco votos dos Vereadores Adriano, Marco, Elísia, Valentina e Alceu.

Em 1ª discussão a Emenda Modificativa de autoria de Vários Vereadores, que altera a tabela referida no inciso II, do artigo 6º.

Livre a palavra para discussão e ninguém querendo fazer uso da mesma, foi a Emenda Modificativa, que altera a tabela referida no inciso II, do artigo 6º colocada em votação sendo aprovada por unanimidade.

Não havendo mais emendas, em 1ª discussão o anteprojeto de Lei nº 61/2002, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Livre a palavra para discussão fez uso dela o Vereador José Luiz agradecendo a todos os Vereadores que entenderam que o aditivo do parágrafo quarto ao artigo mencionado era de fato útil e necessário em favor do povo. Acha que dentro dessa Casa devem sempre ter em consideração o povo pelo qual foram eleitos e devem trabalhar em favor dos mesmos.



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

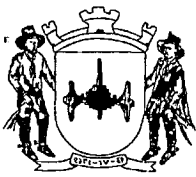
Ata n° 2.675

Fl. 02

Com a palavra o Vereador Adriano disse que se manteve contra a emenda do Vereador José Luiz por entender que não podem ser imediatistas, mas pensar e votar pelo povo, sendo apenas por essa razão que votou contrário a emenda, pois entende que não é de longo prazo, mas inexecutível e quem perde certamente será a população. Tem seu pensamento de que precisam preservar a qualidade de vida da população através das ações do Poder Público e o mesmo para poder efetivamente manter as suas ações precisa ter a sua instituição preservada seja quem for o Prefeito Municipal e essa convicção esse Vereador sempre teve, vai continuar tendo e votará projetos de acordo com sua convicção no sentido de que a população seja beneficiada. Disse também que é possível comparar esse projeto em algumas das negativas que esse Vereador trouxe a Plenário como aquele remédio amargo que tem que ser ministrado para que a pessoa não sofra consequências mais sérias. Por esse motivo manteve seu voto contrário e vota favorável ao projeto da contribuição e comunga da mudança do nome, pois esse é o entendimento do Senado Federal, Governo Federal, lideranças e técnicos de que a contribuição deve deixar de ser taxa e passar a ser contribuição. Agora tem um instrumento legal e constitucional dizendo que ela pode ser cobrada e o convênio deverá ser firmado também com a Copel para que continue sendo cobrado na conta de luz, no entanto, ao invés de ser um valor proporcional ao consumo vai ser na verdade escalonado em função do consumo.

Com a palavra a Vereadora Valentina disse que quanto ao votar favorável ao projeto e entender a necessidade de votar contra a emenda do Vereador José Luiz, compreende que estão votando uma contribuição em que haverá um retorno à população e que vai proporcionar à Prefeitura recursos para ampliação da rede de iluminação. Disse também que pagam muitas taxas como brasileiros nesse País que sequer sabem onde esses recursos vão parar e como são aplicados. Quanto a votar pelo povo disse que é uma cidadã lapeana que ama a Lapa e que sempre exerceu sua profissão no Magistério, assim como todos os Vereadores exercem sua função nessa cidade como cidadãos sempre primando e trabalhando pela qualidade de vida de todos nesse momento no pleno exercício da função de vereança, votando pelo povo e exercendo o sagrado direito da liberdade e democracia. Sempre respeitou seus companheiros de trabalho e continua respeitando como educadora que é, e espera que também o seja assim com foi até o presente momento no exercício da função no pleno direito de demonstrar as idéias e posicionamentos.

Com a palavra o Vereador Sérgio disse que vem de longa data acompanhando essa questão do custo da iluminação pública, pois em seu primeiro mandato como Prefeito da Lapa em mil novecentos e sessenta e nove tiveram um problema sério na cidade porque a Câmara extinguiu a taxa de iluminação pública na época. Votou favorável à emenda do Vereador José Luiz porque acha que contribuição de melhoria para qualquer finalidade implica em fechar uma conta para a qual foi criada ou lançada essa contribuição. Como era o caso quando o Prefeito que iria pavimentar uma rua e cobrar contribuição de melhorias, faziam o orçamento, distribuíam esses valores de acordo com os números examinados de cada proprietário. Tem a impressão que nenhuma Prefeitura teve tempo de fazer um estudo aprofundado do valor exato dessa taxa que deveria ser cobrada, tanto que o ante-projeto que veio para esta Casa estabelece valores iguais para todas as categorias de consumidores. No futuro essa contribuição precisa ser determinada pelo valor exato do consumo de energia na iluminação pública somado aos custos da manutenção dessa rede com equipamentos e pessoas, mas como a matéria tinha que ser votada nesse exercício para que possa vigor no próximo, estão referendando com essa pequena modificação dos índices. São sugestões que vem do Executivo e que passam a ser Lei, mas acha que no próximo ano esse assunto deve ser mais estudado para que saibam se esses valores serão ou não suficientes para cumprir esse serviço que o Município presta e que é de suma importância para a segurança da população. Foi coerente na questão do voto favorável à emenda proposta pelo Vereador



Poder Legislativo do Município da Lapa *Estado do Paraná*

Ata nº 2.675

Fl. 03

José Luiz, pois se houver como ele colocou em que uma remodelação em taxa pública de iluminação e se esse consumo baixar drasticamente em quarenta por cento, naturalmente esse valores também que terão posteriormente adequar as realidades dos custos no momento em que tiverem desfrutando dos serviços da Copel.

Com a palavra o Vereador João Renato disse que discorda da palavra do Vereador Adriano de que com a aprovação da emenda são imediatistas. Acha que não são, pois não está descontando do valor da tarifa da taxa de iluminação pública aquele valor que o Vereador José Luiz explicou, onde há uma possibilidade de baixar. Se fossem imediatistas teriam colocado propostas na emenda naqueles valores, já o desconto. O Vereador José Luiz sabiamente propôs a emenda havendo a diminuição do valor e esse Vereador parabeniza os Vereadores José Luiz e Sérgio pela postura. Com relação ao pronunciamento do Vereador Adriano do gosto amargo do remédio, infelizmente estão com a boca enrolada de tantos gostos amargos de remédios atribuídos por autoridades municipais sobre tributos, mas não vê essa taxa de iluminação como gosto amargo, pois se o vise, logo que acabou a obrigatoriedade do pagamento da taxa de iluminação pública teria agido como certas pessoas que conhece e teve oportunidade de presenciar e que hoje defendem a cobrança da iluminação pública e que com o intuito único e exclusivamente político passava ao eleitor que ele não era obrigado a pagar a taxa de iluminação pública. Isso é demagogia política e irresponsabilidade com o Município. Nesse caso específico não é gosto amargo, mas é doce pagarem, pois vale muito o segurança de uma vida quando andar na rua à noite.

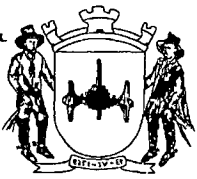
Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que o Vereador João Renato está explanando muito bem, mas acha que foi mal interpretado, pois em momento algum disse que era contra a taxa de iluminação pública, mesmo por que foi um dos que defendeu e explicou para várias pessoas que não deveriam retirar esse valor da conta de luz disse não deveriam porque quanto menor a receita a partir da conta de luz, de alguma forma a Prefeitura terá que cobrar de outra. Referiu-se ao remédio amargo com relação à não diminuir em função da emenda.

Continuando o Vereador João Renato disse que no seu entendimento é um doce, pois é a segurança dos seus filhos e da população da cidade. Esse Vereador pode ser hipócrita, mas nunca age de má fé e nem como Antônio Carlos Magalhães do qual definiu a política como as nuvens que andam conforme os interesses. Também nunca pediu cargo algum em órgão algum de Governo para familiares. Não disputou cargo com ninguém em cargo de nomeação derrubando companheiros. Com relação ao votar pelo povo, todos os atos nessa Casa de Leis tomam como ato político. Se votarem a favor ou contra o povo, no dia da eleição vão ter o veredicto do povo. Esse Vereador tem coerência e por isso vota favorável, não a esse aumento e criação da taxa de iluminação pública, mas sim a favor da regulamentação do que vem bem antes de mil novecentos e sessenta e nove.

Solicitando um aparte o Vereador José Luiz disse que esteve na Copel, logo após ter recebido este ante-projeto de lei e num levantamento feito a Prefeitura vai ter uma receita em torno de cinquenta e três mil reais, isso antes da emenda dos cinco Vereadores e uma despesa de aproximadamente trinta mil reais. Ficaria vinte e três mil reais, para manutenção, ampliação, reposição de peças, etc. Como houve emenda, ela tira em torno de no máximo dois mil reais, então a receita efetiva será prevista em torno de cinquenta e um mil reais.

Solicitando também um aparte o Vereador Adriano disse que para subsídio teve a informação de que esse valor de trinta mil reais, incluindo manutenção e reparos. A diferença entre a receita e despesa deve ficar em torno dois a três mil reais.

Continuando o Vereador João Renato disse que seja o valor que for, o que roga a Deus é esse e os próximos Prefeitos efetivamente todo final de mês zerem o caixa e contemplem principalmente os bairros mais carentes da cidade. Que haja troca de lâmpadas



Poder Legislativo do Município da Lapa Estado do Paraná

Ata n° 2.675

Fl. 04

tanto na cidade como no interior, pois quando a atual administração assumiu existia um programa de iluminação pública no interior e não foram repostas as lâmpadas queimadas por não ter essa contribuição de melhorias. Conclui então que seja qual for o valor desse superávit dessas contas que sejam usadas em prol dos menos favorecidos.

Com a palavra o Vereador Adriano disse que ainda sobre a emenda gostaria apenas de trazer algumas preocupações, a mesma sugere que a diminuição, a interpretação vai caber ao legislador, vão ter dois mil e três para pensar nisso, poderão até produzir algo no sentido de adequar o que efetivamente vai acontecer. Entende por exemplo que a emenda pode ser interpretada que a diminuição deve ser mensal e em outro entendimento é que se arrecadarem cem mil reais e a despesa com a iluminação forem de trinta mil reais no próximo ano ou no próximo mês, nesse caso a manutenção, o reparo e a expansão vai ficar prejudicada por não haver superávit. É em função disso que defende que a emenda não deveria prosperar e que devem a médio e longo prazo favorecer a população.

Com a palavra o Vereador José Luiz disse que o Vereador Adriano deve estar equivocado, sendo uma pessoa estudada e informada procura confundir. A emenda que esse Vereador apresentou, é apenas se houver amanhã ou depois a implantação desse projeto chamado PROCEL que se faça o mesmo índice que houver de redução para que dê isso também ao consumidor.

Solicitando um aparte o Vereador Adriano disse que não está escrito no PROCEL em termos de interpretação, por isso imagina que o entendimento e o pensamento do Vereador José Luiz deveria até ser anexado ao projeto para que ele possa ser absorvido pela Prefeitura na hora da contabilidade.

Continuando o Vereador José Luiz disse que não tem nada haver uma coisa com a outra, a PROCEL quando implantada vai reduzir trinta ou quarenta por cento e que se dê isso. Disse que não tem que colocar pensamento em papel, pois se todo Vereador for fazer isso iriam ter dentro dessa Casa de Leis um grande número de arquivos.

Com a palavra o Vereador Vilmar disse que votou contrário ao projeto de número sessenta e um, na sessão passada e tendo em vista a aprovação da emenda apresentada pelo Vereador José Luiz e aprovado. Hoje vota favorável a regulamentação da contribuição de tarifa de iluminação pública.

Mais ninguém querendo fazer uso da palavra, foi o anteprojeto de Lei n° 61/2002, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal, colocado em votação sendo aprovado por nove votos contra dois dos Vereadores José Luiz e Walter.

Mais nada a debater, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos visitantes, bem como dos Senhores Vereadores e convocou-os para a próxima Sessão Extraordinária, atendendo ao ofício n° 402, a realizar-se no dia 30 de dezembro de 2002, às 9:00 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

Redação Final ao Anteprojeto de Lei n° 61/2002, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no Município da Lapa-PR, a contribuição para Custeio da Iluminação Pública prevista no Artigo 149-A da Constituição Federal e dá outras providências.

Sendo o que tinha para constar, após lida e aprovada, será a presente ata por todos os Vereadores assinada.